

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2019

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, na data de **29/11/2019**, às **8h30**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais e equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no

ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.301.0008.1.004.4.4.90.52.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Portaria Municipal nº 644, de 3 de janeiro de 2019.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.2.1. Os itens do objeto possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.2.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens do objeto, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.2.1. No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal –

SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.4. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “A”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
DATA DE ABERTURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019
HORARIO: 09h**

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema “kit Proposta” e **na forma eletrônica (CD/DVD ou PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:

7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;

7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações do ANEXO VIII deste edital, ser apresentadas gravadas em CD/DVD e/ou PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (CD/DVD e/ou PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, ou não for possível efetuar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca e modelo, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação dos valores unitários, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

7.3.3. Indicação do preço unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, no interior do envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), a licitante deverá apresentar:

a) **CD/DVD e/ou PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.**

7.6. A licitante deverá cotar na proposta (ANEXO I) para cada item os valores unitários e totais e todos os seus compostos para os itens que contenha mais de um composto, sob pena de desclassificação do item.

7.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

7.8. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços,

em envelope lacrado (Envelope “B”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019**

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Três Barras do Paraná em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2, bem como os documentos dos subitens 8.5.3, 8.5.4 e 8.5.5, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

8.4. Os licitantes não cadastrados no Município de Três Barras do Paraná devem apresentar todos os documentos solicitados no item 8.5 deste Edital.

8.5. No interior do envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

8.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações e/ou Contrato Social Consolidado na última alteração devidamente registrado e em plena vigência, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2.2. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado (saneantes, medicamentos e correlatos), emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);
- c) Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.
- d) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

8.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3** abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscriitora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3**.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriitora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens **11.5** e **11.6** deste Edital.

11.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Três Barras do Paraná, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (**ANEXO II**);

11.5.2.2. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos ao credenciamento, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena da perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006;

11.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

11.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.5. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

11.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e,

11.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, podendo utilizar o modelo constante no **Anexo V deste Edital (Termo de Credenciamento)**, com a **subscrição devidamente reconhecida em Cartório**, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado

à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes “A” e “B”, serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, apresentando fora dos envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

12.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.2. Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **12.1**, proceder-se-á o recebimento dos documentos que trata o subitem **11.5.2.2**, os quais também deverão ser apresentados fora dos Envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação).

12.2.1. A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa, implicará na perda dos benefícios regidos pela LC nº 123/2006, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes;

12.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2.

13. ABERTURAS DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item **7.2, 7.3, 7.4, 7.5,**

7.6 e 7.7 deste Edital;

13.4. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, começando pela proposta com o menor preço unitário e terminando com a proposta com o maior preço unitário.

13.5. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do item ofertado.

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.6**.

13.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

13.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

14.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do item será o último a oferecer lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço do item menor que o contido na oferta anterior.

14.2.1. *O intervalo mínimo do valor para cada novo lance, será de 1 % (um por cento), para todos os itens.*

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando

todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

14.8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15. CLASSIFICAÇÃO FINAL, ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

15.2. Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

15.2.1. O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O preço contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

15.3.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

15.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são

coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.4.2. Havendo indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.4.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

15.4.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.4.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.4.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

15.4.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

15.4.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte que trata o subitem 5.2.2 deste Edital, será processada nos seguintes termos:

15.7.1. O pregoeiro convocará a empresa qualificada como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

15.7.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **15.7.1**;

15.7.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **15.7.1**;

15.7.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **15.2.1**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência as demais, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

15.7.5. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **15.7.1** e **15.7.4**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **15.7**, com vistas à redução do preço.

15.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os

documentos de habilitação de seu autor.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

16.1.2. *As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006);*

16.1.2.1. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.*

16.1.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.1.5. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da licitante classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.6. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

16.1.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

16.1.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

16.1.6.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

17. DAS AMOSTRAS

17.1. O Município solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade de cada item.

17.1.1. As formas de apresentação das amostras estão descritas no item 4 do Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerrada a sessão pública, ultrapassada a fase das amostras, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

18.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

19. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

19.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

19.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

19.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

20. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

21. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

21.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam R\$ 352.028,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

21.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

21.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços

praticados no mercado.

21.3.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

21.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em qualquer outro local determinado, podendo ocorrer em qualquer local no território do Município de Três Barras do Paraná. Demais exigências e orientações sobre as condições de entrega estão relacionadas no Termo de Referência (ANEXO VI) deste Edital.

22.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

22.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

22.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

22.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

22.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

22.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

22.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

22.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação, podendo ocorrer em qualquer local no território do Município de Três Barras do Paraná.

22.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

22.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

22.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

23. PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2 deste Edital.

23.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

23.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

23.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

23.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

24. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

24.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

24.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

24.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

24.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

24.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

24.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

24.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

24.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

24.2. São obrigações do FORNECEDOR:

24.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

24.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

24.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

24.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

24.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

24.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

24.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

24.2.1.8. Substituir no prazo de 03 (três) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

24.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

24.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

24.2.1.11. Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

24.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

24.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

24.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

24.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

24.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

24.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

24.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

24.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **24.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

24.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

24.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

24.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

24.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos recursos evitando práticas corruptas e fraudulentas.

25.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Município em promover inspeção.

I – Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

26. DAS PENALIDADES

26.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

26.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

26.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

26.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s);

26.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

26.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

26.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V – Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Roteiro para elaboração de proposta eletrônica.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019.

Abertura: 29 DE NOVEMBRO DE 2019, às 8h30.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2019, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	Unid.	Agente Adesivo - Sistema Adesivo Composição: BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, um sistema foto iniciador e um copolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e poliacenóico. Descrição: Monocomponente. Utilizado como agente de união em restaurações dentárias de resina composta foto polimerizável. Frasco 6ml.			
2	35	Unid.	Agente de União Multiuso (Adesivo): Composição: Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (EtilDimetilAminobenzoato); BHT (ButilHidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA. Descrição: Monocomponente. Utilizado como agente de união em restaurações dentárias de resina composta foto polimerizável. Tampa flip top. Frasco 6g.			
3	40	Kit	Ácido fosfórico a 37%: Composição: É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37% com corante azul. Descrição: De baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Com boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento, não escorrendo do local aplicado. Utilizado para condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada.			
4	20	Unid.	Solução de Ácido Poliacrílico: Composição/Descrição: Solução amena de ácido poliacrílico para remover parcialmente a "smearlayer" de dentina e esmalte. Embalagem de 10 ml.			
5	80	Lt	Álcool Etílico 70%: Composição: Álcool etílico líquido Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Indicado como antisséptico tópico. Frasco com 1 litro.			
6	46	Unid.	Álcool Gel 70% antisséptico: Descrição/composição: Hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44º INPM (em peso). Embalagem flip-flop com 500 ml.			
7	80	Pt	Amálgama - cápsula com 2 porções: Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 capsulas de 2 porções.			
8	80	Pt	Amálgama - cápsula com 1 porção: Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 capsulas de 1 porção.			
9	15	Unid.	Cariostático a 12 %. Composição: Diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Descrição: Produto de uso odontológico com ação bactericida			

			(Prata). Ação preventiva e remineralizante (flúor). Ação curativa pela formação de dentina esclerosada. Frasco com 10ml.			
10	20	Unid.	Cimento Restaurador Provisório: Composição: Cimento a base de óxido de zinco/sulfato de zinco. Descrição: Material para preenchimento temporário das cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. Pote com 20 ou 25 gramas.			
11	10	Pc	Cunha Interdental de Madeira: Descrição: Rebaixo na extremidade. Geometria simétrica e ângulos agudos. Com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração. Utilizados em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embalagem caixa com 100 unidades graduadas em cores.			
12	10	Unid.	Formocresol. Composição/Descrição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilico 96°. Antisséptico. Uso odontológico. Frasco com 10 ml			
13	100	Kit	Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + líquido). Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g na cor A2 e A3, e frasco com líquido de ácido poliacrílico contendo 8g.			
14	100	Kit	Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + líquido). Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g, e frasco com líquido de ácido poliacrílico contendo 8g.			
15	10	Unid.	Porta amalgama em aço inox simples ponta fina. Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Aço inoxidável. Tamanho 14 cm. Embalagem com 1 unidade.			
16	25	Unid.	Resina Fluida (Flow). Composição/Descrição: Composto híbrido fotoativado de baixa viscosidade indicado para restaurações em classe III, V. Cor A2 e A3. Embalagem com 1 unidade com 2,4 g e pontas aplicadoras.			
17	10	Unid.	Selante para fôssulas e fissuras dentárias. Composição/Descrição: selante branco opaco para selamento de fôssulas e fissuras dentais com liberação de flúor. Embalagem com 1 unidade de 2g e pontas aplicadoras.			
18	120	Pc	Sugador descartável de saliva. Composição/Descrição: Tubo e ponteira atóxica com arame de aço especial para sugar saliva e fluidos orais. Embalagem com 40 unidades.			
19	30	Pt	Vaselina sólida. Composição/Descrição: Pomada de uso odontológico utilizada para isolar restaurações/selante de Cimento de Ionômero de Vidro. Bisnaga com 30g.			
20	150	Pc	Compressa de Gaze 13 Fios Não Estérel. Composição/Descrição: Fios 100 % algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5x7,5cm. Não soltam fiapos, com acabamento lateral em toda a sua extensão.13 Fios. Embalagem com 500 unidades. Peso 500g.			
21	60	Env	Tira de Lixa de Aço 4mm. Composição/Descrição: Tiras abrasivas de aço inoxidável com centro neutro. Flexível. Autoclavável. Para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Embalagem com 12 unidades de 6mmx15 mm.			
22	50	Env	Tira de lixa de Poliéster para Resina Composta. Composição/Descrição: Flexível e que se adapte ao contorno das regiões proximais. Diamantes naturais com durabilidade e corte macio. Centro neutro que			

			facilite a inserção entre os dentes. Autoclavável. Espessura: 4mm. Comprimento: 170mm. Granulometria: 240/320. Embalagem com 50 unidades de 4mmx150mm.			
23	50	Env	Tira Transparente de Poliéster: Composição/Descrição: Para isolamento de restaurações interproximais de resina composta. 100% poliéster e super flexível. Envelope com 50 unidades.			
24	50	Kit	Cimento forrador de hidróxido de cálcio. Composição/Descrição: Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco. Para proteção pulpar. Sem eugenol. Presa rápida e biocompatível. Kit contendo 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.			
25	40	Kit	Cimento restaurador provisório a base de óxido de zinco e eugenol. Composição/Descrição: Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Embalagem com 1 frasco pó de 38 g, 1 frasco líquido com 15 ml.			
26	30	Unid	Hidróxido de cálcio PA. Composição/Descrição: Pó de hidróxido de cálcio pro análise, frasco com 10g			
27	8	Unid	Digluconato de Clorexidina 2%: Composição/Descrição: Limpeza de cavidade dentária. Embalagem com 1 unidade de 200ml.			
28	10	Unid	Paramonoclorofenol canforado. Composição/Descrição: Líquido antisséptico analgésico. Frasco com 20ml			
29	20	Fra	Antisséptico bucal sem álcool. Composição/Descrição: Aqua, Sorbitol, Alcohol, Poloxamer 407, BenzoicAcid, SodiumSaccharin, Eucalyptol, Aroma (d-Limonene), Thymol, MethylSalicylate, SodiumBenzoate, Menthol. Uso adulto. Embalagem com 1,5 litros + Bomba dosadora.			
30	80	Fra	Aplicador de adesivo (Microbrush). Composição/Descrição: aplicador descartável fino (1/8 de gota), dobrável. Frasco com 100 unidades.			
31	140	Unid	Resina Composta Odontológica: Composição/Descrição: Resina universal, micro-híbrida, nanoparticulada, fotopolimerizável, radiopaca. Cores A1; A2; A3,5; A4; B1; B2; OA2. Contém 1 bisnaga com 4g.			
32	15	Fra	Pedra Pomes: Composição/Descrição: Pó abrasivo extra fino para polimento dental. Embalagem com 100g.			
33	40	Unid	Coletor de Material Perfuro Cortante: Composição/Descrição: Caixa coletora de material perfuro cortante. Unidade de 3L.			
34	60	Cx	Hastes Flexíveis: Composição/Descrição: Base inquebrável com extremidades revestidas de algodão. Pontas de algodão com tratamento antigerme. Não se desprendem e não soltam fiapos. Caixa com 150 unidades.			
35	60	Cx	Agulha 30G. Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha curta com 22mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades.			
36	10	Cx	Agulha 27G. Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha longa com 30mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades.			
37	30	Unid	Anestésico Tópico Odontológico. Composição: Pomada (gel) de benzocaina 20%, contendo 200mg/g, sabor tutti-fruti. Descrição: Usado para anestesia da mucosa bucal. Pote com 12g.			
38	350	Cx	Anestésico Local Injetável a base de Lidocaína 2%			

			com Epinefrina. Composição: Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina a 1:200.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.			
39	5	Cx	Anestésico Local Injetável a base de Mepivacaina 3%. Composição: Mepivacaina 3% sem vasoconstritor. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.			
40	50	Cx	Anestésico Local Injetável a base de Lidocaína 2% com Fenilefrina. Composição: Cloridrato de lidocaína 2% com fenilefrina a 1:100.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.			
41	5	Cx	Filme Radiográfico Adulto. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe. Velocidade D. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa com 150 unidades.			
42	5	Cx	Filme Radiográfico Infantil. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe. Velocidade F. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa com 150 unidades.			
43	24	Unid	Revelador de filme odontológico. Composição: Sulfito de potássio. Descrição: Pronto Uso. Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Frasco com 475ml.			
44	24	Unid	Fixador de filme odontológico. Composição: Sulfito de sódio. Descrição: Pronto uso, indicado para a fixação da imagem na película de filme. Frasco de 475 ml.			
45	3	Kit	Posicionador Universal de filme radiográfico Adulto/Infantil. Composição/Descrição: Posicionador radiográfico para radiografias periapicais e interproximais com mordedor de silicone. Autoclavável. Contém 1 conjunto adulto/infantil (caixa para esterelização+região molar superior direito e inferior esquerdo+ região de molar superior esquerdo e inferior direito+incisivos centrais superiores e inferiores+interproximal Bite Wing+torre posicionadora+base de silicone).			
46	20	Unid	Alavanca Apical Adulto: Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade			
47	20	Unid	Alavanca Apical Infantil: Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade			
48	20	Unid	Alavancas Adulto: Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Cabo maciço. Unidade.			
49	20	Unid	Alavancas Infantil: Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Com cabo maciço. Unidade.			
50	10	Unid	Alveóloto Luer Curvo 12cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
51	10	Unid	Alveóloto Luer Reto 12cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
52	10	Unid	Cabo de Bisturi: Composição/Descrição: Aço inox			

			número 3 e 4. Autoclavável. Unidade.			
53	3	Cx	Lamina de bisturi nº 11. Composição/Descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.			
54	3	Cx	Lamina de bisturi nº 15. Composição/descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.			
55	15	Unid	Sindesmótomo Oitavado: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade			
56	15	Unid	Cureta de Lucas: Composição/Descrição: Aço inox. Número 85. Autoclavável. Unidade.			
57	10	Unid	Fórceps Adulto Nº 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
58	10	Unid	Fórceps Adulto Nº 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
59	10	Unid	Fórceps Adulto Nº 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
60	10	Unid	Fórceps Adulto Nº 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
61	10	Unid	Fórceps Adulto Nº 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade			
62	10	Unid	Fórceps Adulto Nº 18 L: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
63	10	Unid	Fórceps Adulto Nº 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
64	10	Unid	Fórceps Adulto Nº 65: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
65	10	Unid	Fórceps Adulto Nº 69: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
66	10	Unid	Fórceps Infantil Nº 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
67	10	Unid	Fórceps Infantil Nº 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
68	10	Unid	Fórceps Infantil Nº 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
69	10	Unid	Fórceps Infantil Nº 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
70	10	Unid	Fórceps Infantil Nº 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
71	10	Unid	Fórceps Infantil Nº 18 L: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
72	10	Unid	Fórceps Infantil Nº 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
73	10	Unid	Lima de Osso Nº 11: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
74	10	Unid	Pinça Adson com dente: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
75	15	Unid	Porta agulha Mathie 14cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
76	15	Unid	Porta agulha Mayo Hegar 14cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
77	30	Unid	Seringa Carpule: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
78	20	Unid	Tesoura Iris Reta: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
79	20	Unid	Tesoura Iris Curva: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
80	30	Cx	Fio de sutura NYLON preto monofilamento 3/0: Composição/Descrição: Agulhado 3/0 com fio nylon de 45mm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Agulha triangular 1/2 15mm. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades.			
81	10	Cx	Fio de sutura SEDA agulhado 3/0: Composição/Descrição: Agulhado 3/0 com fio seda de 45mm. Fio não-absorvível. Agulha 1/2 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades.			

82	5	Unid	Solução Hemostática Tópica. Composição/Descrição: solução hemostática à base Cloreto de Alumínio, Hidroxiquinoleina, Propilenoglicol, Álcool Etílico, Álcool Isopropílico e Água. Uso odontológico. Embalagem 10 ml.			
83	100	Cx	Esponja Hemostática. Composição/Descrição: Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual esterilizada por irradiação, absorvível. Caixa com 10 unidades.			
84	15	Unid	Curativo Alveolar: Composição/Descrição: Pasta composta por iodofórmio e própolis para tratamento de alveolite. Frasco com 10g.			
85	60	Unid	Pasta Profilática: Composição/Descrição: Pasta para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Com flúor. Sem óleo. Consistência pastosa para evitar escorrimento. Embalagem com 90g.			
86	60	Unid	Fluoreto de sódio Neutro Tópico-Gel: Composição/Descrição: Fluoreto de sódio 2%, Tixotrópico. Uso odontológico. Frasco com 200ml.			
87	10	Unid	Flúor fosfato acidulado Tópico-Gel: Composição/descrição: Fluoreto de sódio acidulado a 1,23% com sabor. Tixotrópico. Ação completa em 1 minuto. Uso odontológico. Frasco com 200ml.			
88	20	Kit	Verniz com Flúor. Composição/Descrição: Fluoreto de sódio a 5%. Uso odontológico. Embalagem verniz com flúor com 10ml+Solvente com 10ml. (álcool etílico).			
89	50	Unid	Taça de Borracha Profilaxia para Contra ângulo: Composição/Descrição: Em borracha atóxica. Embalagem com 1 unidade.			
90	300	Unid	Escovas Robinson Reta Contra Ângulo: Composição/Descrição: Nylon Branco ou Preto. Formato Plano. Para CA (Contra ângulo). Cerdas Macias. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Embalagem com 1 unidade.			
91	15	Unid	Fio Dental de uso odontológico. Descrição: Fio de alta rigidez e resistência. Embalagem com 500 metros.			
92	30	Kit	Evidenciador de Placa Dental (Líquido). Composição/Descrição: Fórmula contendo fucsina básica a 2% para visualização da placa. Embalagem com 3 unidades de 10ml.			
93	6	Unid	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor dourada. Unidade.			
94	6	Unid	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor verde. Unidade.			
95	6	Unid	Espátula Titânio dupla N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
96	6	Unid	Espátula Titânio com Ward N° 03: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
97	10	Unid	Aplicador Dycal Reto: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
98	10	Unid	Espátula N° 4: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
99	10	Unid	Brunidor N° 4: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
100	100	Unid	Cabo para Espelho Adulto: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
101	8	Unid	Calcador Clev Dent: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
102	10	Unid	Calcador Holleback N° 6: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			

103	30	Unid	Calçador de Ward: Composição/Descrição: Aço inox. Número 1, 2 e 3. Autoclavável. Unidade.			
104	50	Unid	Escavador de Dentina: Composição/Descrição: Aço inox. Número 11 1/2, 14, 17 e 18. Autoclavável. Unidade.			
105	20	Unid	Espátula: Composição/Descrição: Aço inox. Número 1 e 7. Autoclavável. Unidade.			
106	20	Unid	Porta Matriz Tofflemire: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
107	50	Unid	Sonda Exploradora N° 5: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
108	50	Unid	Pinça Clínica: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
109	15	Unid	Broca Cirúrgica Zecrya: Composição/Descrição: Broca alta rotação FG em carbureto de tungstênio autoclavável. Unidade.			
110	30	Unid	Ponta Carbide Alta Rotação: Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentárias. Número 245 e 330. Embalagem com 1 unidade.			
111	300	Unid	Ponta diamantada esférica: Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentárias. Número 1011, 1012, 1013, 1014, 1014HL, 1015, 1016, 1016HL Cônica Extremidade Arredondada, 1045. Embalagem com 1 unidade.			
112	200	Unid	Ponta diamantada para acabamento: Composição/Descrição: haste em ao inoxidável e ponta revestida por microgrãos de diamante natural ou sintético, servindo para preparo e acabamento da estrutura dental e restaurações dentárias. N° 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF, 3118 F, 3118 FF, 3080. Embalagem com 1 unidade.			
113	200	Unid	Ponta Carbide contra-ângulo. Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentárias. N° ¼, ½, 01, 02, 02 haste longa, 05 haste longa, 07 haste longa, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Embalagem com 1 unidade.			
114	50	Kit	Kit completo para Acabamento e Polimento de Resina: Composição/Descrição: Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo:(Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso). Kit com 12 unidades.			
115	30	Unid	Fita Banda Matriz Metálica 5 mm. Composição/Descrição: Aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade.			
116	50	Unid	Fita Banda Matriz Metálica 7 mm. Composição/Descrição: aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade.			
117	4	Unid	Pedra para afiar (Periodontia): Composição/Descrição: Oxido de Alumínio e Corante Mineral. 10cmx2cm. Unidade.			
118	15	Unid	Cureta Especifica de Gracey N° 5-6: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
119	15	Unid	Cureta Especifica de Gracey N° 11-12: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			

120	15	Unid	Cureta Especifica de Gracey N° 13-14: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
121	15	Unid	Cureta Universal Mc Call N° 13-14: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
122	15	Unid	Cureta Universal Mc Call N° 17-18: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
123	10	Unid	Tesoura Goldman Fox Reta: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
124	10	Unid	Tesoura Goldman Fox Curva: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
125	30	Unid	Sonda WHO: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
126	12	Unid	Almotolia Graduada 500ml: Composição/Descrição: Recipiente plástico de 500ml de capacidade.			
127	12	Unid	Almotolia Graduada 250ml: Composição/Descrição: Recipiente plástico de 250ml de capacidade.			
128	30	Cx	Luvax de látex para procedimentos Tamanho G. Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.			
129	130	Cx	Luvax de látex para procedimentos Tamanho M: Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.			
130	120	Cx	Luvax de látex para procedimentos Tamanho P. Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.			
131	160	Cx	Luvax de látex para procedimentos PP. Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.			
132	70	Cx	Touca descartável Branca. Composição/Descrição: Sanfonada e com elástico. Gramatura 20. Cor Branca. Produzida de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades.			
133	120	Cx	Mascara Descartável: Composição/Descrição: Tripla camada com filtração bacteriana maior que 95%. Com clip nasal. Cor branca. Com elástico. Embalagem com 50 unidades.			
134	10	Cx	Óculos de Proteção com Lente Incolor: Composição/Descrição: Lentes em policarbonato incolor. Com cordão de segurança. Possui tratamento anti embaçante nos lados interno e externo. Embalagem com 1 unidade.			
135	12	Unid	Turbina de alta-rotação extra torque. Composição/Descrição: Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima: 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm. Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Estojo com 1 unidade.			
136	12	Unid	Micro motor Baixa Rotação: Composição/Descrição: Acoplamento Borden INTRA matic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave.			
137	12	Unid	Contra Ângulo Baixa Rotação: Descrição: Sistema Saca Brocas. Com giro livre de 360°. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de			

			Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Estojo com 1 unidade.			
138	6	Cx	Lima Hedstroem 21 mm (15-40): Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletro polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).			
139	6	Cx	Lima Hedstroem 25 mm (15-40): Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletro polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).			
140	6	Cx	Limas 21mm tipo K, Sortida (15-40). Composição/Descrição: Lima em aço para instrumentação de canais radiculares. Caixa com 5 unidades.			
141	15	Unid	Placa de Vidro 10 mm: Composição/Descrição: Placa de vidro com espessura 10mm lisa. Embalagem com 1 unidade.			
142	12	Unid	Pinça Muller: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
143	10	Unid	Tesoura Ouro. Composição/Descrição: Para corte de matriz. Aço inox. Autoclavável. Unidade.			
144	30	Unid	Pote Dappen Vidro: Composição/Descrição: Em vidro transparente com duas cavidades para manipulação de produtos odontológicos. Embalagem com 1 unidade.			
145	10	Unid	Teste de Vitalidade Spray -50°C: Composição/Descrição: Produto para teste de vitalidade nos dentes. À base de água -50°C. Frasco com 200ml.			
146	100	Unid	Espelho bucal primeiro plano nº 5. Composição/Descrição: Espelho em primeiro plano, indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. Embalagem com 1 unidade.			
147	100	Unid	Papel Carbono para Registro Oclusal. Composição/Descrição: Papel carbono dupla face, super fino de uso odontológico. Embalagem com 12 unidades.			
148	1000	Pc	Roleta Dental de Algodão: Composição/Descrição: 100% fibras de algodão, hidrofílico, formato cilíndrico. Esterilizado em gás (óxido de etileno) ou em raio gama. Descrição: para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Embalagem com 100 unidades.			
149	30	Unid	Óleo Lubrificante Spray para alta e baixa rotação. Composição/descrição: Óleo em spray para lubrificação interna de turbinas e micromotores odontológicos. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. Frasco com 200ml.			
150	70	Unid	Fita Crepe: Composição/Descrição: Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. Em forma de rolo e embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19 mm x 50 m. Cor branca. Embalagem com 1 unidade.			
151	60	Unid	Hipoclorito de sódio 2,5%. Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %. Embalagem de 5 Litros.			
152	60	Unid	Hipoclorito de sódio 1%. Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio a 1 %. Embalagem de 5 Litros.			
153	50	Unid	Detergente Enzimático Líquido.			

			Composição/descrição: Ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Embalagem com 1000ml.			
154	70	Cx	Indicador Biológico. Composição/Descrição: Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10 ⁴ 5. Compatível com mini incubadora (4 ampolas) da marca Cristofoli. Caixa com 10 unidades.			
155	80	Unid	Rolo para Esterilização 20cmx100m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.			
156	100	Unid	Rolo para Esterilização 12cmx100m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.			
157	20	Unid	Rolo para Esterilização 5cmx100m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.			
158	50	Cx	Babador Impermeável: Composição/Descrição: Em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Colorido. Sem adesivo. Embalagem com 100 unidades.			
159	12	Unid	Prendedor Babador Corrente (Jacaré): Composição/Descrição: Para segurar o babador de proteção no paciente. Metal cromado. Unidade.			
160	30	Unid	Colgadura Individual: Composição/Descrição: Para revelação de filme radiográfico. Metal cromado. Unidade.			
161	5	Unid	Amalgamador Digital (Capsulas): Composição/Descrição: Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm. Baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Unidade.			
162	6	Unid	Fotopolimerizador Led sem fio: Composição/Descrição: Fotopolimerização de resinas compostas à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Potência de 1500mW/cm ² . Fotopolimerizador sem fio. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio. Fotopolimerizador a Led. Possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático. Unidade.			
163	3	Unid	Negatoscopio Odontológico com Lupa: Composição/Descrição: Pode ser utilizada em cima de mesas e equipos. Painel amplo e nivelado. Permite a fixação na parede. Reator eletrônico. Leve. Permite 3 posições de trabalho. Bivolt 110/220V. Lupa em cristal com aumento de até 3,5X. Milimetragem na tela. Dimensão: 355X355X80mm. Diâmetro da Lupa: 75mm. Aumento da Lupa: 3,5mm. Distância focal: +/-90mm. Lâmpada Fluorescente: 8 Watts. Unidade.			
164	1	Unid	Jato de Bicarbonato e Ultrassom Piezoelétrico: Composição/Descrição: Possui reservatório de bicarbonato com aquecimento e iluminação interna que reduz a umidade do pó de profilaxia. Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Sem bomba peristáltica. Filtro de ar com drenagem automática e chave geral luminosa no painel. A caneta do jato de bicarbonato é de alumínio anodizado, leve, durável e resistente a autoclavagem. A caneta de ultrassom (transdutor) possui capa removível e autoclavável. Aparelho			

			possui pedal com acionamento automático. Largura: 1,8cm. Comprimento: 24 cm. Peso líquido: 3,00kg. Peso Bruto: 4,00kg. Com 3 Pontas para Periodontia:- T1-S: Remoção de tártaro supra gengival em toda a superfície do dente e região interdental, Potência: 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração. - T2-S: Remoção de tártaro supra gengival, subgengival e região interdental, 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração. - T3-S: Remoção de tártaro pesado e supra gengival, Potência: 90% (Alta), Uso com Refrigeração.			
165	50	Unid	Bandeja Lisa em Inox: Composição/Descrição: Aço inox autoclavável. Tamanho 22cmx9cmx1,5 mm. Unidade.			
166	2	Unid	Peca de mão reta. Composição/Descrição: Para ser usada com micromotor de encaixe Borden (2 furos); spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe da peça reta universal Intra; esterilizável em autoclave até 135°C; acoplamento Borden; mínimo 5.000RPM - máximo 20.000RPM; sistema de fixação de broca de giro de anel. Refrigeração externa. Transmissão 1:1.			
167	2	Unid	Broca de Tungstênio Maxicut. Composição/Descrição: corte cruzado; grosso; 15" - 3.000RPM. Unidade.			
168	2	Unid	Broca de Tungstênio Maxicut. Composição/Descrição: corte cruzado; Tarja Amarela: extra fino; Tarja Vermelha: Fino; 15" - 3.000RPM. Unidade.			
169	100	Unid.	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 6.5. Composição/Descrição: estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par.			
170	150	Unid.	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.0. Composição/Descrição: estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par.			
171	150	Unid.	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5. Composição/Descrição: estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par.			
172	100	Unid.	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 8.0. Composição/Descrição: estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par.			
173	2	Unid.	Autoclave com capacidade para 21 litros. Descrição: digital com display de LCD. Bivolt automático 127/220V. Frequência: 50/60hz. Potência 1.600 Watts. 5 programas de esterilização: instrumental embalado/instrumental desembrado/plásticos e algodão/kit cirúrgico e tecidos/líquidos. Desaceleração e despressurização automática. Tampa e câmara em aço inox que facilite a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Câmara em aço inox. Sem reservatório. Copo dosador de 250ml; capacidade 21 litros. Dimensão externa: 38,2x38,5x60,4 (larguraxalturaxprofundidade); Dimensão da Câmara: 25x43cm (diâmetroxprofundidade). Garantia mínima 2 anos.			

174	1	Unid.	Autoclave com capacidade de 54 litros. Descrição: Espaço para 4 bandejas. Painel digital e display de LCD. Possui 5 programas de esterilização. Com sistema de alarmes e avisos de manutenção e monitoração. Câmara horizontal em aço inox, que facilite a limpeza. Secagem com porta fechada. Ajuste de altitude automático. Possui abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório. Conta com 27 sistemas de segurança. Sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio. Sistema exclusivo de rastreabilidade e sistema com microcontrolador. Dimensões internas da câmara (DxP): 34x66cm. Dimensões externas da autoclave (LxAxP): 54x60,8x80cm.				
175	100	Litro	Ácido paracético 0,2%. Composição/Descrição: Desinfetante de alto nível para uso odontológico. Tempo de desinfecção: 10 minutos. Enxágue simples. Sem efeito residual. Baixa toxicidade. Pronto para uso. Embalagem com 1 litro.				
176	10	Unid.	Porta amálgama em plástico simples. Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Esterilizável. Em plástico. Tamanho 14cm. Embalagem com 1 unidade.				
						TOTAL	

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 352.028,24 (Trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo automaticamente terão validade independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019.
Abertura: 29 DE NOVEMBRO DE 2019, às 8h30.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 54/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente exigências, bem como os requisitos de habilitação, previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019.

Abertura: 29 DE NOVEMBRO DE 2019, às 8h30.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº**(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal
(Firma reconhecida em Cartório)

OBS.: “A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes”.

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná/PR, para executar suas atividades e programas relacionados à saúde e, para prestar os serviços públicos de saúde, possui consultórios odontológicos destinados ao atendimento dos pacientes beneficiários da Rede Municipal de Saúde. Para promover a saúde bucal necessita-se adquirir materiais e equipamentos odontológicos.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos de saúde fornecidos à população, bem como a garantia de que os servidores possuam materiais e equipamentos adequados para uso no dia a dia. Também garantindo segurança às pessoas e promovendo um atendimento de qualidade aos quais são destinados.

2.3. O objetivo principal é o fortalecimento do serviço público de saúde, do sistema SUS, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da Rede Municipal de Saúde. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida aos pacientes usuários da Rede Pública de Saúde.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os materiais e equipamentos odontológicos indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde, estando dessa forma, justificado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.3.1.1. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes e de grandes distribuidores do ramo de atividade. Prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais e equipamentos das grandes empresas, agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços estimados neste Termo de Referência.

3.3.1.2. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração, sendo atingido com a participação de empresas de médio e grande porte.

3.3.1.3. Visto que o objeto trata-se de materiais e equipamentos odontológicos, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *“não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”*.

3.3.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. O Município de Três Barras do Paraná solicitará amostra do primeiro classificado de cada item, devendo apresentar pelo menos uma unidade de cada.

4.1.1. Justifica-se a apresentação das amostras dos itens uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

4.1.2. Para os itens relativos a equipamentos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser acompanhado da via original ou ser autenticada).

4.1.3. Ficarão dispensadas da apresentação das amostras as empresas que cotarem os itens com as seguintes marcas: FGM, 3M, DENTSPLY, BIODONÂMICA, ANGELUS, DFL, SDI, COLTENE, CAITECH, SSWHITE, GOLGRAN, DUFLEX, SSPLUS, CREMER, MEDBLANC, MICRODENT, KG, MAQUIRA, FAVA, TECHNEW, JOHNSON & JOHNSON, SORENSEN, KULZER, JON, DESCARPACK, PROCARE, INJEX, ICE, MILLENNIUN, KAVO, JOTA, TDV, SUPERMAX, DABI, GNATUS, SCHUSTER, KONDETECH, ESSENCE DENTAL, BIOTRON, MADEITEX e CRISTÓFOLI.

4.1.4. As marcas apresentadas no item 4.1.3 deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar outras marcas que atendam as especificações do objeto de forma *equivalente, similar ou de melhor qualidade* das marcas descritas. As marcas apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados, bem como já foram utilizadas e aprovadas pelos técnicos do Município. Ressalta-se que as empresas poderão cotar outras marcas, as quais deverão ser avaliadas nas amostras junto ao corpo técnico do Município para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

4.2. As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida São Paulo, 141, centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

4.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.5. Os bens apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

4.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

4.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

4.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

4.9. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

4.10. O Corpo Técnico da Secretaria de Saúde emitirá documento circunstanciado aprovando ou desaprovando a amostra apresentada. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

4.11. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local determinado pela mesma, tais como: hospital e postos de saúde.

5.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos

trabalhistas e previdenciários.

5.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

5.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

5.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

5.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

5.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.14. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

5.15. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5.17. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante

aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

8. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

8.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratações realizadas pelo Município, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	Unid.	Agente Adesivo - Sistema Adesivo Composição: BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, um sistema foto iniciador e um copolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico. Descrição: Monocomponente. Utilizado como agente de união em restaurações dentárias de resina composta foto polimerizável. Frasco 6 ml.	107,72	3.770,20
2	35	Unid.	Agente de União Multiuso (Adesivo): Composição: Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (EtilDimetilAminobenzoato); BHT (ButilHidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA. Descrição: Monocomponente. Utilizado como agente de união em restaurações dentárias de resina composta foto polimerizável. Tampa flip top. Frasco 6g.	122,50	4.287,50
3	40	Kit	Ácido fosfórico a 37%: Composição: É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37% com corante azul. Descrição: De baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Com boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento, não escorrendo do local aplicado. Utilizado para condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada.	8,96	358,40
4	20	Unid.	Solução de Ácido Poliacrílico: Composição/Descrição: Solução amena de ácido poliacrílico para remover parcialmente a "smearlayer" de dentina e esmalte. Embalagem de 10 ml.	48,12	962,40
5	80	Lt	Alcool Etilico 70%: Composição: Alcool etílico líquido Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Indicado como antisséptico tópico. Frasco com 1 litro.	7,23	578,40
6	46	Unid.	Alcool Gel 70% antisséptico: Descrição/composição: Hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44º INPM (em peso). Embalagem flip-flop com 500 ml.	12,60	579,60
7	80	Pt	Amálgama - cápsula com 2 porções: Composição: 45% de prata,	256,27	20.501,60

			31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 capsulas de 2 porções.		
8	80	Pt	Amálgama - cápsula com 1 porção: Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 capsulas de 1 porção.	223,00	17.840,00
9	15	Unid.	Cariostático a 12 %. Composição: Diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Descrição: Produto de uso odontológico com ação bactericida (Prata). Ação preventiva e remineralizante (flúor). Ação curativa pela formação de dentina esclerosada. Frasco com 10ml.	38,29	574,35
10	20	Unid.	Cimento Restaurador Provisório: Composição: Cimento a base de óxido de zinco/sulfato de zinco. Descrição: Material para preenchimento temporário das cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. Pote com 20 ou 25 gramas.	24,60	492,00
11	10	Pc	Cunha Interdental de Madeira: Descrição: Rebaixo na extremidade. Geometria simétrica e ângulos agudos. Com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração. Utilizados em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embalagem caixa com 100 unidades graduadas em cores.	39,62	396,20
12	10	Unid.	Formocresol. Composição/Descrição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilico 96°. Antisséptico. Uso odontológico. Frasco com 10 ml	12,85	128,50
13	100	Kit	Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + líquido). Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g na cor A2 e A3, e frasco com líquido de ácido poliacrílico contendo 8g.	61,02	6.102,00
14	100	Kit	Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + líquido). Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g, e frasco com líquido de ácido poliacrílico contendo 8g.	86,22	8.622,00
15	10	Unid.	Porta amalgama em aço inox simples ponta fina. Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Aço inoxidável. Tamanho 14 cm. Embalagem com 1 unidade.	45,85	458,50
16	25	Unid.	Resina Fluida (Flow). Composição/Descrição: Composto híbrido fotoativado de baixa viscosidade indicado para restaurações em classe III, V. Cor A2 e A3. Embalagem com 1 unidade com 2,4 g e pontas aplicadoras.	40,07	1.001,75
17	10	Unid.	Selante para fôssulas e fissuras dentárias. Composição/Descrição: selante branco opaco para selamento de fôssulas e fissuras dentais com liberação de flúor. Embalagem com 1 unidade de 2g e pontas aplicadoras.	51,69	516,90
18	120	Pc	Sugador descartável de saliva. Composição/Descrição: Tubo e ponteira atóxica com arame de aço especial para sugar saliva e fluidos orais. Embalagem com 40 unidades.	6,43	771,60
19	30	Pt	Vaselina sólida. Composição/Descrição: Pomada de uso odontológico utilizada para isolar restaurações/selante de Cimento de Ionômero de Vidro. Bisnaga com 30g.	9,04	271,20
20	150	Pc	Compressa de Gaze 13 Fios Não Estéril. Composição/Descrição: Fios 100 % algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5x7,5cm. Não soltam fiapos, com acabamento lateral em toda a sua extensão. 13 Fios. Embalagem com 500 unidades. Peso 500g.	31,72	4.758,00
21	60	Env	Tira de Lixa de Aço 4mm. Composição/Descrição: Tiras abrasivas de aço inoxidável com centro neutro. Flexível. Autoclavável. Para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Embalagem com 12 unidades de 6mmx15 mm.	14,99	899,40
22	50	Env	Tira de lixa de Poliéster para Resina Composta. Composição/Descrição: Flexível e que se adapte ao contorno das regiões proximais. Diamantes naturais com durabilidade e corte macio. Centro neutro que facilite a inserção entre os dentes. Autoclavável. Espessura: 4mm. Comprimento: 170mm. Granulometria: 240/320. Embalagem com 50 unidades de 4mmx150mm.	51,48	2.574,00
23	50	Env	Tira Transparente de Poliéster: Composição/Descrição: Para	4,64	232,00

			isolamento de restaurações interproximais de resina composta. 100% poliéster e super flexível. Envelope com 50 unidades.		
24	50	Kit	Cimento forrador de hidróxido de cálcio. Composição/Descrição: Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco. Para proteção pulpar. Sem eugenol. Presa rápida e biocompatível. Kit contendo 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	50,96	2.548,00
25	40	Kit	Cimento restaurador provisório a base de óxido de zinco e eugenol. Composição/Descrição: Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Embalagem com 1 frasco pó de 38 g, 1 frasco líquido com 15 ml.	131,07	5.242,80
26	30	Unid	Hidróxido de cálcio PA. Composição/Descrição: Pó de hidróxido de cálcio pro análise, frasco com 10g	10,95	328,50
27	8	Unid	Digluconato de Clorexidina 2%. Composição/Descrição: Limpeza de cavidade dentária. Embalagem com 1 unidade de 200ml.	17,92	143,36
28	10	Unid	Paramonoclorofenol canforado. Composição/Descrição: Líquido antisséptico analgésico. Frasco com 20ml	16,37	163,70
29	20	Fra	Antisséptico bucal sem álcool. Composição/Descrição: Água, Sorbitol, Alcohol, Poloxamer 407, BenzoicAcid, SodiumSaccharin, Eucalyptol, Aroma (d-Limonene), Thymol, MethylSalicylate, SodiumBenzoate, Menthol. Uso adulto. Embalagem com 1,5 litros + Bomba dosadora.	56,17	1.123,40
30	80	Fra	Aplicador de adesivo (Microbrush). Composição/Descrição: aplicador descartável fino (1/8 de gota), dobrável. Frasco com 100 unidades.	15,65	1.252,00
31	140	Unid	Resina Composta Odontológica: Composição/Descrição: Resina universal, micro-híbrida, nanoparticulada, fotopolimerizável, radiopaca. Cores A1; A2; A3,5; A4;B1; B2; OA2. Contém 1 bisnaga com 4g.	71,42	9.998,80
32	15	Fra	Pedra Pomes: Composição/Descrição: Pó abrasivo extra fino para polimento dental. Embalagem com 100g.	7,97	119,55
33	40	Unid	Coletor de Material Perfuro Cortante: Composição/Descrição: Caixa coletora de material perfuro cortante. Unidade de 3L.	4,15	166,00
34	60	Cx	Hastes Flexíveis: Composição/Descrição: Base inquebrável com extremidades revestidas de algodão. Pontas de algodão com tratamento antigerme. Não se desprendem e não soltam fiapos. Caixa com 150 unidades.	4,91	294,60
35	60	Cx	Agulha 30G. Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha curta com 22mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades.	49,97	2.998,20
36	10	Cx	Agulha 27G. Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha longa com 30mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades.	49,27	492,70
37	30	Unid	Anestésico Tópico Odontológico. Composição: Pomada (gel) de benzocaina 20%, contendo 200mg/g, sabor tutti-fruti. Descrição: Usado para anestesia da mucosa bucal. Pote com 12g.	13,78	413,40
38	350	Cx	Anestésico Local Injetável a base de Lidocaína 2% com Epinefrina. Composição: Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina a 1:200.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	111,57	39.049,50
39	5	Cx	Anestésico Local Injetável a base de Mepivacaina 3%. Composição: Mepivacaina 3% sem vasoconstritor. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	147,22	736,10
40	50	Cx	Anestésico Local Injetável a base de Lidocaína 2% com Fenilefrina. Composição: Cloridrato de lidocaína 2% com fenilefrina a 1:100.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	85,22	4.261,00
41	5	Cx	Filme Radiográfico Adulto. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe. Velocidade D. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa com 150 unidades.	205,76	1.028,80

42	5	Cx	Filme Radiográfico Infantil. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe. Velocidade F. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa com 150 unidades.	270,00	1.350,00
43	24	Unid	Revelador de filme odontológico. Composição: Sulfito de potássio. Descrição: Pronto Uso. Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Frasco com 475ml.	20,72	497,28
44	24	Unid	Fixador de filme odontológico. Composição: Sulfito de sódio. Descrição: Pronto uso, indicado para a fixação da imagem na película de filme. Frasco de 475 ml.	20,72	497,28
45	3	Kit	Posicionador Universal de filme radiográfico Adulto/Infantil. Composição/Descrição: Posicionador radiográfico para radiografias periapicais e interproximais com mordedor de silicone. Autoclavável. Contém 1 conjunto adulto/infantil (caixa para esterelização+região molar superior direito e inferior esquerdo+ região de molar superior esquerdo e inferior direito+incisivos centrais superiores e inferiores+interproximal Bite Wing+torre posicionadora+base de silicone).	88,95	266,85
46	20	Unid	Alavanca Apical Adulto: Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade	42,86	857,20
47	20	Unid	Alavanca Apical Infantil: Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade	42,96	859,20
48	20	Unid	Alavancas Adulto: Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Cabo maciço. Unidade.	77,10	1.542,00
49	20	Unid	Alavancas Infantil: Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Com cabo maciço. Unidade.	93,72	1.874,40
50	10	Unid	Alveóloto Luer Curvo 12cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	88,46	884,60
51	10	Unid	Alveóloto Luer Reto 12cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	88,45	884,50
52	10	Unid	Cabo de Bisturi: Composição/Descrição: Aço inox número 3 e 4. Autoclavável. Unidade.	13,63	136,30
53	3	Cx	Lamina de bisturi nº 11. Composição/Descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	39,11	117,33
54	3	Cx	Lamina de bisturi nº 15. Composição/descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	38,74	116,22
55	15	Unid	Sindesmótomo Oitavado: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade	18,83	282,45
56	15	Unid	Cureta de Lucas: Composição/Descrição: Açoinox. Número 85. Autoclavável. Unidade.	20,12	301,80
57	10	Unid	Fôrceps Adulto Nº 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
58	10	Unid	Fôrceps Adulto Nº 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
59	10	Unid	Fôrceps Adulto Nº 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
60	10	Unid	Fôrceps Adulto Nº 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
61	10	Unid	Fôrceps Adulto Nº 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade	85,08	850,80
62	10	Unid	Fôrceps Adulto Nº 18 L: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
63	10	Unid	Fôrceps Adulto Nº 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
64	10	Unid	Fôrceps Adulto Nº 65: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
65	10	Unid	Fôrceps Adulto Nº 69: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
66	10	Unid	Fôrceps Infantil Nº 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
67	10	Unid	Fôrceps Infantil Nº 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
68	10	Unid	Fôrceps Infantil Nº 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
69	10	Unid	Fôrceps Infantil Nº 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80

			Autoclavável. Unidade.		
70	10	Unid	Fôrceps Infantil N° 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
71	10	Unid	Fôrceps Infantil N° 18 L: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
72	10	Unid	Fôrceps Infantil N° 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	85,08	850,80
73	10	Unid	Lima de Osso N° 11: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	41,37	413,70
74	10	Unid	Pinça Adson com dente: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	17,30	173,00
75	15	Unid	Porta agulha Mathie 14cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	55,27	829,05
76	15	Unid	Porta agulha Mayo Hegar 14cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	32,45	486,75
77	30	Unid	Seringa Carpule: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	54,21	1.626,30
78	20	Unid	Tesoura Iris Reta: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	20,80	416,00
79	20	Unid	Tesoura Iris Curva: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	20,80	416,00
80	30	Cx	Fio de sutura NYLON preto monofilamento 3/0: Composição/Descrição: Agulhado 3/0 com fio nylon de 45mm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Agulha triangular 1/2 15mm. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades.	49,03	1.470,90
81	10	Cx	Fio de sutura SEDA agulhado 3/0: Composição/Descrição: Agulhado 3/0 com fio seda de 45mm. Fio não-absorvível. Agulha 1/2 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades.	50,77	507,70
82	5	Unid	Solução Hemostática Tópica. Composição/Descrição: solução hemostática à base Cloreto de Alumínio, Hidroxiquinoleína, Propilenoglicol, Álcool Etilico, Álcool Isopropílico e Água. Uso odontológico. Embalagem 10 ml.	26,72	133,60
83	100	Cx	Esponja Hemostática. Composição/Descrição: Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual esterilizada por irradiação, absorvível. Caixa com 10 unidades.	55,83	5.583,00
84	15	Unid	Curativo Alveolar: Composição/Descrição: Pasta composta por iodofórmio e própolis para tratamento de alveolite. Frasco com 10g.	47,35	710,25
85	60	Unid	Pasta Profilática: Composição/Descrição: Pasta para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Com flúor. Sem óleo. Consistência pastosa para evitar escorrimento. Embalagem com 90g.	10,76	645,60
86	60	Unid	Fluoreto de sódio Neutro Tópico-Gel: Composição/Descrição: Fluoreto de sódio 2%, Tixotrópico. Uso odontológico. Frasco com 200ml.	14,74	884,40
87	10	Unid	Flúor fosfato acidulado Tópico-Gel: Composição/descrição: Fluoreto de sódio acidulado a 1,23% com sabor. Tixotrópico. Ação completa em 1 minuto. Uso odontológico. Frasco com 200ml.	9,83	98,30
88	20	Kit	Verniz com Flúor. Composição/Descrição: Fluoreto de sódio a 5%. Uso odontológico. Embalagem verniz com flúor com 10ml+Solvente com 10ml. (álcool etílico).	51,09	1.021,80
89	50	Unid	Taça de Borracha Profilaxia para Contra ângulo: Composição/Descrição: Em borracha atóxica. Embalagem com 1 unidade.	2,44	122,00
90	300	Unid	Escovas Robinson Reta Contra Ângulo: Composição/Descrição: Nylon Branco ou Preto. Formato Plano. Para CA (Contra ângulo). Cerdas Macias. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Embalagem com 1 unidade.	2,37	711,00
91	15	Unid	Fio Dental de uso odontológico. Descrição: Fio de alta rigidez e resistência. Embalagem com 500 metros.	14,83	222,45
92	30	Kit	Evidenciador de Placa Dental (Líquido). Composição/Descrição: Fórmula contendo fucsina básica a 2% para visualização da placa. Embalagem com 3 unidades de 10ml.	41,11	1.233,30
93	6	Unid	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor dourada. Unidade.	72,31	433,86
94	6	Unid	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox.	72,31	433,86

			Autoclavável. Cor verde. Unidade.		
95	6	Unid	Espátula Titânio dupla N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	67,74	406,44
96	6	Unid	Espátula Titânio com Ward N° 03: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	63,99	383,94
97	10	Unid	Aplicador Dycal Reto: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	11,42	114,20
98	10	Unid	Espátula N° 4: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	26,13	261,30
99	10	Unid	Brunidor N° 4: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	12,82	128,20
100	100	Unid	Cabo para Espelho Adulto: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	8,54	854,00
101	8	Unid	Calcador Clev Dent: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	12,04	96,32
102	10	Unid	Calcador Hollemback N° 6: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	11,44	114,40
103	30	Unid	Calcador de Ward: Composição/Descrição: Aço inox. Número 1, 2 e 3. Autoclavável. Unidade.	11,54	346,20
104	50	Unid	Escavador de Dentina: Composição/Descrição: Aço inox. Número 11 1/2, 14, 17 e 18. Autoclavável. Unidade.	14,25	712,50
105	20	Unid	Espátula: Composição/Descrição: Aço inox. Número 1 e 7. Autoclavável. Unidade.	13,93	278,60
106	20	Unid	Porta Matriz Tofflemire: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	32,01	640,20
107	50	Unid	Sonda Exploradora N° 5: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	11,76	588,00
108	50	Unid	Pinça Clínica: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	16,09	804,50
109	15	Unid	Broca Cirúrgica Zecrya: Composição/Descrição: Broca alta rotação FG em carbureto de tungstênio autoclavável. Unidade.	45,27	679,05
110	30	Unid	Ponta Carbide Alta Rotação: Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentárias. Número 245 e 330. Embalagem com 1 unidade.	11,77	353,10
111	300	Unid	Ponta diamantada esférica: Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentárias. Número 1011, 1012, 1013, 1014, 1014HL, 1015, 1016, 1016HL Cônica Extremidade Arredondada, 1045. Embalagem com 1 unidade.	9,55	2.865,00
112	200	Unid	Ponta diamantada para acabamento: Composição/Descrição: haste em ao inoxidável e ponta revestida por microgrãos de diamante natural ou sintético, servindo para preparo e acabamento da estrutura dental e restaurações dentárias. N° 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF , 3118 F, 3118 FF, 3080. Embalagem com 1 unidade.	9,97	1.994,00
113	200	Unid	Ponta Carbide contra-ângulo. Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentárias. N° ¼, ½, 01, 02, 02 haste longa, 05 haste longa, 07 haste longa, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Embalagem com 1 unidade.	12,35	2.470,00
114	50	Kit	Kit completo para Acabamento e Polimento de Resina: Composição/Descrição: Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo:(Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso). Kit com 12 unidades.	67,77	3.388,50
115	30	Unid	Fita Banda Matriz Metálica 5 mm. Composição/Descrição: Aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade.	3,21	96,30
116	50	Unid	Fita Banda Matriz Metálica 7 mm. Composição/Descrição: aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade.	3,22	161,00
117	4	Unid	Pedra para afiar (Periodontia): Composição/Descrição: Oxido de Alumínio e Corante Mineral. 10cmx2cm. Unidade.	38,72	154,88
118	15	Unid	Cureta Especifica de Gracey N° 5-6: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	24,28	364,20
119	15	Unid	Cureta Especifica de Gracey N° 11-12: Composição/Descrição: Aço	24,28	364,20

			inox. Autoclavável. Unidade.		
120	15	Unid	Cureta Específica de Gracey N° 13-14: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	24,28	364,20
121	15	Unid	Cureta Universal Mc Call N° 13-14: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	24,33	364,95
122	15	Unid	Cureta Universal Mc Call N° 17-18: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	24,33	364,95
123	10	Unid	Tesoura Goldman Fox Reta: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	41,37	413,70
124	10	Unid	Tesoura Goldman Fox Curva: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	38,28	382,80
125	30	Unid	Sonda WHO: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	48,73	1.461,90
126	12	Unid	Almotolia Graduada 500ml: Composição/Descrição: Recipiente plástico de 500ml de capacidade.	5,33	63,96
127	12	Unid	Almotolia Graduada 250ml: Composição/Descrição: Recipiente plástico de 250ml de capacidade.	4,28	51,36
128	30	Cx	Luvas de látex para procedimentos Tamanho G. Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	25,45	763,50
129	130	Cx	Luvas de látex para procedimentos Tamanho M: Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	25,32	3.291,60
130	120	Cx	Luvas de látex para procedimentos Tamanho P. Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	25,32	3.038,40
131	160	Cx	Luvas de látex para procedimentos PP. Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	25,37	4.059,20
132	70	Cx	Touca descartável Branca. Composição/Descrição: Sanfonada e com elástico. Gramatura 20. Cor Branca. Produzida de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	12,44	870,80
133	120	Cx	Mascara Descartável: Composição/Descrição: Tripla camada com filtração bacteriana maior que 95%. Com clip nasal. Cor branca. Com elástico. Embalagem com 50 unidades.	10,57	1.268,40
134	10	Cx	Óculos de Proteção com Lente Incolor: Composição/Descrição: Lentes em policarbonato incolor. Com cordão de segurança. Possui tratamento anti embaçante nos lados interno e externo. Embalagem com 1 unidade.	11,11	111,10
135	12	Unid	Turbina de alta-rotação extra torque. Composição/Descrição: Spray tripla. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima: 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm. Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Estojo com 1 unidade.	892,59	10.711,08
136	12	Unid	Micro motor Baixa Rotação: Composição/Descrição: Acoplamento Borden INTRA matic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave.	900,97	10.811,64
137	12	Unid	Contra Ângulo Baixa Rotação: Descrição: Sistema Saca Brocas. Com giro livre de 360°. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Estojo com 1 unidade.	885,47	10.625,64
138	6	Cx	Lima Hedstroem 21 mm (15-40): Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletro polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).	52,24	313,44
139	6	Cx	Lima Hedstroem 25 mm (15-40): Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletro polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).	52,24	313,44

140	6	Cx	Limas 21mm tipo K, Sortida (15-40). Composição/Descrição: Lima em aço para instrumentação de canais radiculares. Caixa com 5 unidades.	46,24	277,44
141	15	Unid	Placa de Vidro 10 mm: Composição/Descrição: Placa de vidro com espessura 10mm lisa. Embalagem com 1 unidade.	19,08	286,20
142	12	Unid	Pinça Muller: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	32,43	389,16
143	10	Unid	Tesoura Ouro. Composição/Descrição: Para corte de matriz. Aço inox. Autoclavável. Unidade.	32,82	328,20
144	30	Unid	Pote Dappen Vidro: Composição/Descrição: Em vidro transparente com duas cavidades para manipulação de produtos odontológicos. Embalagem com 1 unidade.	5,75	172,50
145	10	Unid	Teste de Vitalidade Spray -50°C: Composição/Descrição: Produto para teste de vitalidade nos dentes. À base de água -50°C. Frasco com 200ml.	45,22	452,20
146	100	Unid	Espelho bucal primeiro plano nº 5. Composição/Descrição: Espelho em primeiro plano, indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. Embalagem com 1 unidade.	9,20	920,00
147	100	Unid	Papel Carbono para Registro Oclusal. Composição/Descrição: Papel carbono dupla face, super fino de uso odontológico. Embalagem com 12 unidades.	7,37	737,00
148	1000	Pc	Roleta Dental de Algodão: Composição/Descrição: 100% fibras de algodão, hidrofílico, formato cilíndrico. Esterilizado em gás (óxido de etileno) ou em raio gama. Descrição: para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Embalagem com 100 unidades.	3,00	3.000,00
149	30	Unid	Óleo Lubrificante Spray para alta e baixa rotação. Composição/descrição: Óleo em spray para lubrificação interna de turbinas e micromotores odontológicos. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. Frasco com 200ml.	43,02	1.290,60
150	70	Unid	Fita Crepe: Composição/Descrição: Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. Em forma de rolo e embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19 mm x 50 m. Cor branca. Embalagem com 1 unidade.	5,12	358,40
151	60	Unid	Hipoclorito de sódio 2,5%. Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %. Embalagem de 5 Litros.	30,62	1.837,20
152	60	Unid	Hipoclorito de sódio 1%. Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio a 1 %. Embalagem de 5 Litros.	25,20	1.512,00
153	50	Unid	Detergente Enzimático Líquido. Composição/descrição: Ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Embalagem com 1000ml.	41,36	2.068,00
154	70	Cx	Indicador Biológico. Composição/Descrição: Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10 ^{^5} . Compatível com mini incubadora (4 ampolas) da marca Cristofoli. Caixa com 10 unidades.	77,63	5.434,10
155	80	Unid	Rolo para Esterilização 20cmx100m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	119,21	9.536,80
156	100	Unid	Rolo para Esterilização 12cmx100m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	80,72	8.072,00
157	20	Unid	Rolo para Esterilização 5cmx100m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	36,22	724,40
158	50	Cx	Babador Impermeável: Composição/Descrição: Em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Colorido. Sem adesivo. Embalagem com 100 unidades.	21,08	1.054,00
159	12	Unid	Prendedor Babador Corrente (Jacaré): Composição/Descrição: Para segurar o babador de proteção no paciente. Metal cromado. Unidade.	10,75	129,00
160	30	Unid	Colgadura Individual: Composição/Descrição: Para revelação de filme radiográfico. Metal cromado. Unidade.	7,28	218,40
161	5	Unid	Amalgamador Digital (Capsulas): Composição/Descrição: Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm. Baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Unidade.	1.284,75	6.423,75

162	6	Unid	Fotopolimerizador Led sem fio: Composição/Descrição: Fotopolimerização de resinas compostas à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Potência de 1500mW/cm2. Fotopolimerizador sem fio. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio. Fotopolimerizador a Led. Possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático. Unidade.	932,08	5.592,48
163	3	Unid	Negatoscopio Odontológico com Lupa: Composição/Descrição: Pode ser utilizada em cima de mesas e equipos. Painel amplo e nivelado. Permite a fixação na parede. Reator eletrônico. Leve. Permite 3 posições de trabalho. Bivolt 110/220V. Lupa em cristal com aumento de até 3,5X. Milimetragem na tela. Dimensão: 355X355X80mm. Diâmetro da Lupa: 75mm. Aumento da Lupa: 3,5mm. Distância focal: +/-90mm. Lâmpada Fluorescente: 8 Watts. Unidade.	421,66	1.264,98
164	1	Unid	Jato de Bicarbonato e Ultrassom Piezoelétrico: Composição/Descrição: Possui reservatório de bicarbonato com aquecimento e iluminação interna que reduz a umidade do pó de profilaxia. Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Sem bomba peristáltica. Filtro de ar com drenagem automática e chave geral luminosa no painel. A caneta do jato de bicarbonato é de alumínio anodizado, leve, durável e resistente a autoclavagem. A caneta de ultrassom (transdutor) possui capa removível e autoclavável. Aparelho possui pedal com acionamento automático. Largura: 1,8cm. Comprimento: 24 cm. Peso líquido: 3,00kg. Peso Bruto: 4,00kg. Com 3 Pontas para Periodontia:-T1-S: Remoção de tártaro supra gengival em toda a superfície do dente e região interdental, Potência: 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração.- T2-S: Remoção de tártaro supra gengival, subgengival e região interdental, 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração. - T3-S: Remoção de tártaro pesado e supra gengival, Potência: 90% (Alta), Uso com Refrigeração.	3.610,00	3.610,00
165	50	Unid	Bandeja Lisa em Inox: Composição/Descrição: Aço inox autoclavável. Tamanho 22cmx9cmx1,5 mm. Unidade.	30,47	1.523,50
166	2	Unid	Peca de mão reta. Composição/Descrição: Para ser usada com micromotor de encaixe Borden (2 furos); spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe da peça reta universal Intra; esterilizável em autoclave até 135°C; acoplamento Borden; mínimo 5.000RPM - máximo 20.000RPM; sistema de fixação de broca de giro de anel. Refrigeração externa. Transmissão 1:1.	841,25	1.682,50
167	2	Unid	Broca de Tungstênio Maxicut. Composição/Descrição: corte cruzado; grosso; 15" - 3.000RPM. Unidade.	158,22	316,44
168	2	Unid	Broca de Tungstênio Maxicut. Composição/Descrição: corte cruzado; Tarja Amarela: extra fino; Tarja Vermelha: Fino; 15" - 3.000RPM. Unidade.	157,22	314,44
169	100	Unid.	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 6.5. Composição/Descrição: estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par.	2,01	201
170	150	Unid.	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.0. Composição/Descrição: estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par.	2,01	301,5
171	150	Unid.	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5. Composição/Descrição: estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par.	2,01	301,5
172	100	Unid.	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 8.0. Composição/Descrição: estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par.	2,01	201
173	2	Unid.	Autoclave com capacidade para 21 litros. Descrição: digital com display de LCD. Bivolt automático 127/220V. Frequência: 50/60hz. Potência 1.600 Watts. 5 programas de esterilização: instrumental embalado/instrumental desembalado/plásticos e algodão/kit cirúrgico e tecidos/líquidos. Desaceleração e depressurização automática. Tampa e câmara em aço inox que facilite a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Câmara em aço inox. Sem	5.179,66	10359,32

			reservatório. Copo dosador de 250ml; capacidade 21 litros. Dimensão externa: 38,2x38,5x60,4 (larguraxalturaxprofundidade); Dimensão da Câmara: 25x43cm (diâmetroxprofundidade). Garantia mínima 2 anos.		
174	1	Unid.	Autoclave com capacidade de 54 litros. Descrição: Espaço para 4 bandejas. Painel digital e display de LCD. Possui 5 programas de esterilização. Com sistema de alarmes e avisos de manutenção e monitoração. Câmara horizontal em aço inox, que facilite a limpeza. Secagem com porta fechada. Ajuste de altitude automático. Possui abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório. Conta com 27 sistemas de segurança. Sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio. Sistema exclusivo de rastreabilidade e sistema com microcontrolador. Dimensões internas da câmara (DxP): 34x66cm. Dimensões externas da autoclave (LxAxP): 54x60,8x80cm.	15.100,00	15100
175	100	Litro	Ácido paracético 0,2%. Composição/Descrição: Desinfetante de alto nível para uso odontológico. Tempo de desinfecção: 10 minutos. Enxágue simples. Sem efeito residual. Baixa toxicidade. Pronto para uso. Embalagem com 1 litro.	79,30	7930
176	10	Unid.	Porta amálgama em plástico simples. Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Esterilizável. Em plástico. Tamanho 14cm. Embalagem com 1 unidade.	15,32	153,2
TOTAL					352.028,24

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 352.028,24 (Trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8.5. Os itens descritos no item 8.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

9.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

10.1. As empresas licitantes deverão atender os requisitos como seguem:

10.1.1. Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local;

10.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado (saneantes, medicamentos e correlatos), emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

10.1.3. Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

10.2. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

10.3. Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e/ou bulas, todas as informações em língua portuguesa.

10.4. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF), quando for o caso.

10.5. O número dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

10.5.1 Os materiais devem ser entregues por item com a data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

10.5.1.1. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DILCEIA SALETE FORNARI, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 976.998.379-91;

11.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF nº 038.496.299-88, fiscal titular;
- b) CLEUZA DE ARAUJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2019.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 54/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização. Quando se tratar de equipamentos, a fornecedora deverá dar garantia contra defeitos de fabrica pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2.1. Valor Total do Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total

registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.301.0008.1.004.4.4.90.52.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 54/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 54/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (*Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta*).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



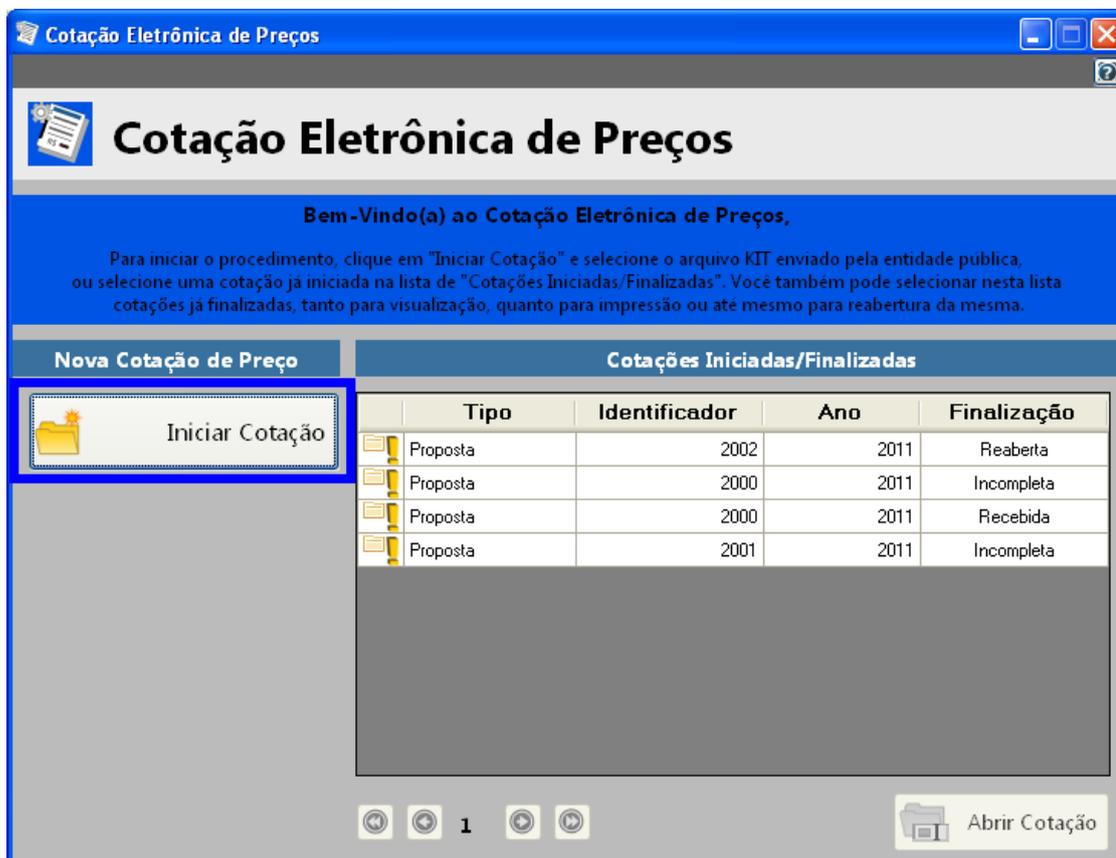
Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIM\KIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA

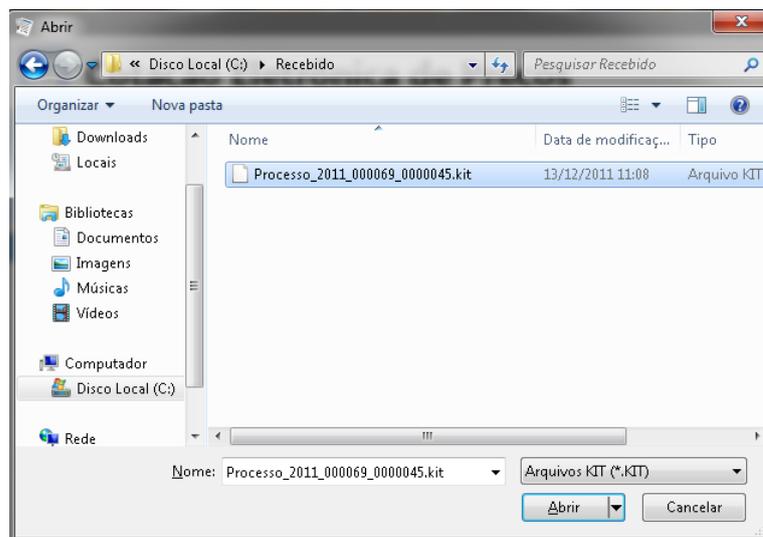


2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.

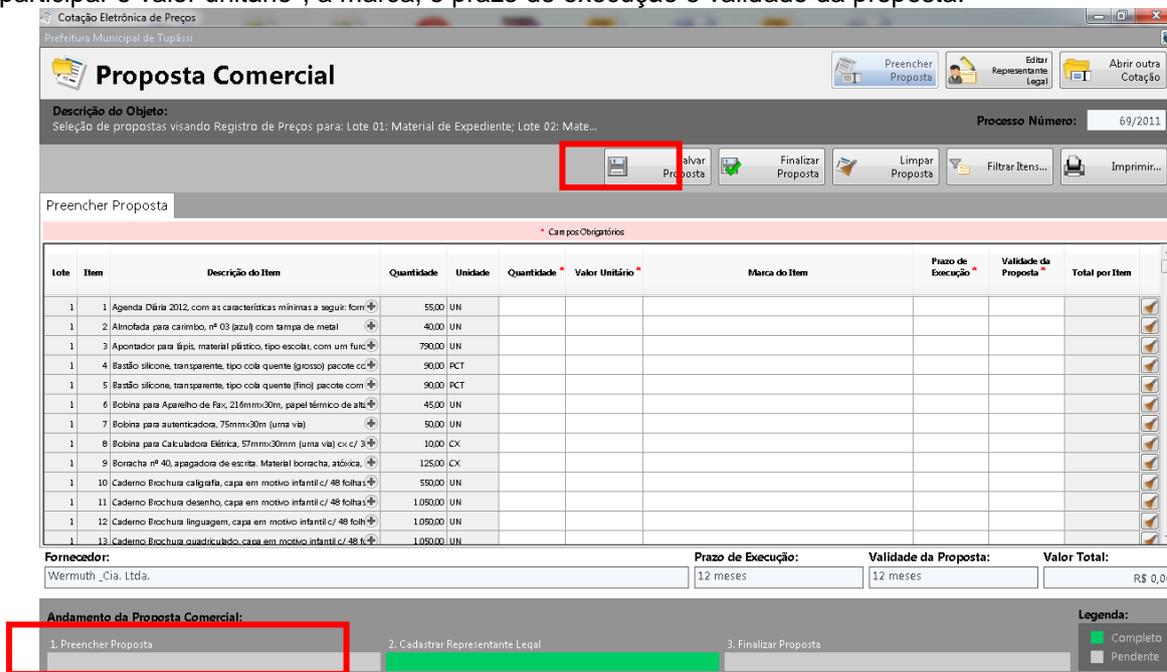


- b) Selecione a opção “iniciar cotação” e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.



FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja

participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

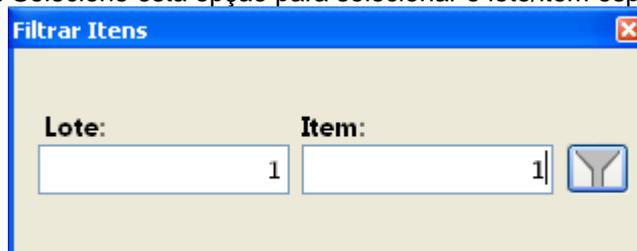


Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR – Clique em Cadastrar Fornecedor

Cotação Eletrônica de Preços
Município de Catanduvas

Proposta Comercial

Processo Número: 13/2016

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIP...

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir..

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml (5ml)	500,00	FR	500,00					
1	2	Bicarbonato de Sódio 8.4%	200,00	AMP	200,00					

Salvar Cancelar

Cadastrar Fornecedor

* Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * :
 CPF

Número do Documento * :

Endereço:

Estado * :

Cidade * :

CEP:

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:



Cotação Eletrônica de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...
Processo Número: 2002/2011

Salvar Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome* :

Tipo do Documento* : Número do Documento* :

Cargo: Data da Impressão:

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:
■ Completo
■ Pendente

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

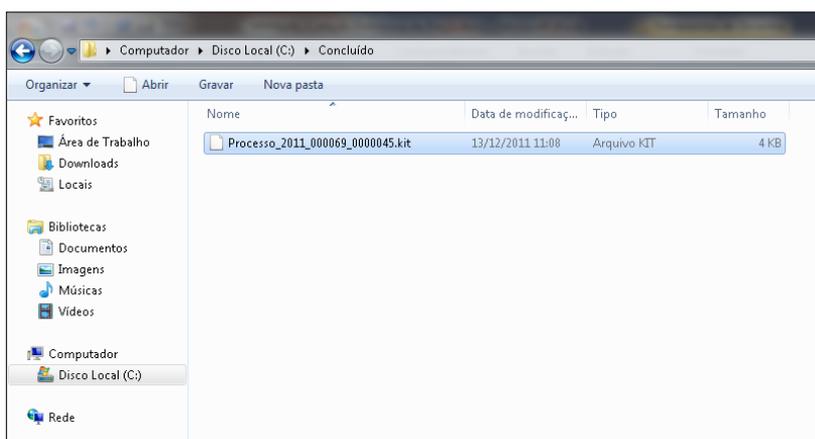
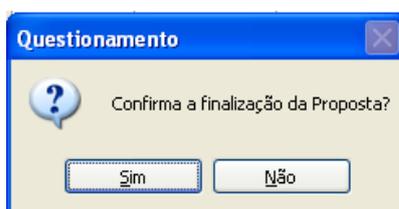


FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que:



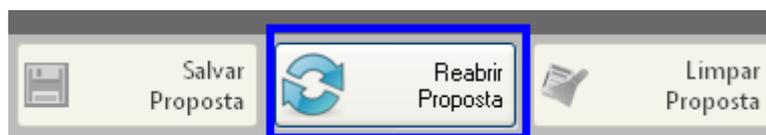
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD ou PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



Observação: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.